



# CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

FLS. N.º 66

PROC. 71/16

VISTO: CS

Folha Regional - edição nº 1070 – 17 de abril de 2016 pág.4C



## CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

### := DESPACHO DA PRESIDÊNCIA :=

Nos termos do Artigo 288, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jales, encaminhe-se para publicação o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo TC nº001617/026/13, relativo às contas anuais do exercício de 2013, bem como a decisão da Câmara Municipal de Jales sobre a questão.

CNPJ 51.841.757/0001-49

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 256/2016

Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à prestação de contas e ao Balanço Geral do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Jales.

**Nivaldo Batista de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.,

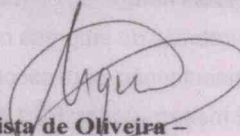
Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

### DECRETO-LEGISLATIVO

Art. 1.º Fica, pelo presente Decreto-Legislativo, aprovado em sua íntegra, o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao **Processo TC nº001617/026/13**, referente à prestação de contas e ao Balanço Geral do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jales, em 11 de abril de 2016.

  
- Nivaldo Batista de Oliveira -  
Presidente